



GC/555/2024

São Paulo, 25 de julho de 2024

ESCLARECIMENTOS

Ref.: **Processo de Seleção com Disputa Aberta nº 263/2024**
Aquisição de mobiliário de aço para as unidades escolares do Sesi-SP

Prezados Senhores,

Em resposta aos questionamentos efetuados, informamos:

LOTE 04 – ID Produto: 7001762 – Móvel para áudio e vídeo

1. Pergunta:

O item 5.5 das especificações técnicas, menciona " O PRODUTO POSSUI CERTIFICADO FSC EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO FOREST STEWARDSHIP COUNCIL.". Entendemos que, para atender a essa exigência, será aceito o certificado em nome do fornecedor da matéria-prima. Está correto esse entendimento?

Resposta:

Sim, o entendimento está correto.

2. Pergunta 2:

O item 5.4 das especificações técnicas, menciona "RELATÓRIO DE ENSAIO PARA TESTE DE EFICÁCIA E ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JIS Z 2801", a norma JIS Z 2801 é um padrão japonês que especifica os métodos de teste para avaliar a eficácia antimicrobiana de superfícies. Em outras palavras, ela é utilizada para determinar a capacidade de superfícies sólidas e materiais não porosos de inibir o crescimento de microrganismos, como bactérias e fungos. Suas aplicações comuns são produtos:

Produtos Médicos: Instrumentos e dispositivos que requerem características antimicrobianas.

Produtos Domésticos: Superfícies de cozinha e banheiros.

Em decorrência de sua aplicação, entendemos que, para aumentar a vantagem competitividade, essa norma deve ser facultativa. Está correto esse entendimento?

Resposta:

Sim, aceitaremos dessa forma.

Para esclarecimentos complementares, favor entrar em contato com a Sra. Daniela G. Iwamoto, por meio do telefone (11) 3146-7032 ou pelo e-mail: contratacaodebens01@sesisenaisp.org.br

Atenciosamente,


Serviço Social da Indústria - Sesi

Supervisão de Contratação de Bens e Serviços